



Câmara Municipal de Sesimbra

## **Edital n.º 105/2020 – DAF/SACM**

**DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

**FAZ PÚBLICO** Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

### **ORDEM DE TRABALHOS**

**Antes da Ordem do Dia a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Senhor Francisco José Pereira Luís, por se encontrar de férias.**

**Ainda, antes da Ordem do Dia a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar a Moção subordinada à epígrafe: “PELO CUMPRIMENTO IMEDIATO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS NA REVOGAÇÃO DA LICENÇA DO ATERRO DO ZAMBUJAL-SESIMBRA”, que aprovou, também, por unanimidade, e cujo texto é do teor seguinte:**

**“A empresa Greenall Life, Ld.<sup>a</sup>, explora um aterro de resíduos desde 2012, cujo licenciamento e fiscalização é da competência da Comissão de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT). Este aterro localiza-se numa antiga pedreira da freguesia do Castelo, no Zambujal de Cima, junto à povoação e praia do Ribeiro do Cavallo.**

**Face às sucessivas violações do regime legal aplicável e das condições que lhe foram impostas na licença do referido aterro em 03 de junho de 2019. Esta decisão foi confirmada pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, em janeiro de 2020 e o processo foi encaminhado para o Ministério Público.**

**Decorrido mais de 1 ANO desde a revogação da licença e da imposição de condições de encerramento e selagem do aterro, não se observam quaisquer evidências da implementação das medidas impostas com vista a evitar e minimizar os efeitos negativos para o ambiente e para a saúde pública. Aliás, continua a fazer-se sentir o mesmo cheiro característico e intenso, acompanhado de fumos, uma situação que tem motivado inúmeras queixas da população e entidades locais, desde o incêndio ocorrido neste aterro em 01 de agosto de 2019.**

**Paralelamente têm sido registados movimentos no aterro em questão, sem qualquer explicação e informação sobre a proveniência dos materiais/resíduos depositados e o efeito dos mesmos.**

**Tendo em conta os efeitos negativos na qualidade de vida e na saúde da população, no meio ambiente, o elevado risco de incêndio na época que se aproxima, associada à constante inquietação dos moradores da aldeia do Zambujal e arredores, e a falta de informação às entidades locais, a Câmara Municipal de Sesimbra reivindica, com caráter de celeridade, às entidades competentes, no uso das suas competências:**



Câmara Municipal de Sesimbra

- **A suspensão da receção de todos os resíduos;**
- **A avaliação e remoção dos resíduos contaminados;**
- **E a selagem definitiva e eficaz do aterro de resíduos inertes.**

A presente moção deverá ser enviada para: Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República; Exm.º Sr. Primeiro Ministro; Exm.º Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT); Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, GNR-SEPNA; Assembleia Municipal de Sesimbra e Junta de Freguesia do Castelo;

Com conhecimento: OCS Nacionais, Regionais e Locais.”

- 1- Contratação de empréstimo a longo prazo até ao montante de 1 milhão e 398 mil euros, destinado a financiar investimentos municipais – aquisição de diverso equipamento circulante – condições contratuais – envio a Assembleia Municipal

**(SGD 12.103/20 - Vereador - Pelouro de Finanças e Património)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:**

- **aprovar a contratação do empréstimo bancário à Caixa Crédito Agrícola Costa Azul nas condições constantes do relatório de análise de propostas;**
- **remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para que se pronuncie e conceda a necessária autorização.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

- 2- Concessão de exploração da ala norte do Santuário de Nossa Senhora do Cabo, no Cabo Espichel – revogação da deliberação de 08 de julho de 2020 – fixação das respetivas condições gerais e autorização de delegação de competências no Turismo de Portugal, IP para dinamização e tramitação do respetivo procedimento de concurso público – envio à Assembleia Municipal.

**(SGD 12.230/20 - Presidente)**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 08 de julho de 2020, e submeter à Assembleia Municipal a autorização para a celebração de contrato de concessão da exploração da Ala Norte do “Santuário da Nossa Senhora do Cabo”, através de concurso público, a promover no âmbito do Programa Revive, pelo Turismo de Portugal, IP, nos termos e condições gerais seguintes:**

● **A concessão da exploração abrange a parte do “Santuário da Nossa Senhora do Cabo” delimitada na planta que constitui o anexo 1, que faz parte integrante da presente proposta, e que abrange:**

- a) **O prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o número 9665, da freguesia do Castelo e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob artigo 7826, propriedade do Município, que corresponde ao edifício da Ala Norte do Santuário;**
- b) **Parte do prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o número 18356, da freguesia do Castelo e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob artigo 5 da Secção S, propriedade do Município, que corresponde a parte da área descoberta do prédio que integra o edifício da “Casa da Água”;**



## Câmara Municipal de Sesimbra

- **Aprovar a área a concessionar delimitada na planta referida no número anterior;**
- **O destino da concessão é a exploração dos imóveis para fins turísticos, como estabelecimento hoteleiro, estabelecimento de alojamento local na modalidade de estabelecimento de hospedagem ou outro projeto de vocação turística, nos termos da legislação em vigor;**
- **O prazo da concessão é de 50 anos, a contar da data da celebração do contrato;**
- **Constituem obrigações do concessionário pagar uma contrapartida anual não inferior a €11.270,00 (onze mil duzentos e setenta euros), a qual corresponde a 73,77% da área de implantação do Santuário a concessionar, identificada no relatório de avaliação elaborado para o Programa REVIVE, e executar as obras necessárias à reabilitação do edificado e adequadas à instalação do estabelecimento;**
- **Nos primeiros 4 anos do contrato de concessão não é devida a contrapartida.**

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a proposta de celebração de contrato de delegação de competências com o Turismo de Portugal, IP para aquela entidade, elaborar e aprovar as peças do procedimento do concurso de concessão de exploração da Ala Norte do “Santuário da Nossa Senhora do Cabo”, no Cabo Espichel, Sesimbra, em respeito pelas condições gerais fixadas pela Assembleia Municipal, bem como proceder à abertura e divulgação do Concurso Público, conduzir e tramitar o procedimento e tomar a decisão de adjudicação, conforme minuta em anexo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação  
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 27 de Julho de 2020.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Jesus.